



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.196/2007

**CRIA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a linha de transporte coletivo urbano, conforme Lei nº 631/91: **Camaçari/Integração:** via Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Liberdade, BR-010, Av. Silvino Santes, Ruas 9, Frei Caneca, 2, Av. Industrial, Av. Newton Belo, Ruas Floriano Peixoto, Godofredo Viana, Fortunato Bandeira, Coronel Manoel Bandeira, Urbano Santos, Coriolano Milhomem; **(retorno) Integração/Camaçari:** via Rua Coriolano Milhomem, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Ruas Coronel Manoel Bandeira, Luis Domingues, Av. Ceará, Ruas Padre Cícero, Santa Rita, Bom Jesus, Petrônio Portela, Av. JK, BR-010, Av. Liberdade, Av. Pedro Neiva de Santana e Camaçari.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**